Resolução nº : 5532/2003
Protocolo nº : 426080/03
Origem : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00848-2, na importância de R$ 4.361,73 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA